



Estadual nº 17.928/2012, Lei Estadual nº 18.989/2015, Decreto Estadual nº 9.666/2020 e Decreto Estadual nº 7.466/2011 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço citado abaixo ou nos sites [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) e [www.economia.go.gov.br](http://www.economia.go.gov.br).

Suellen Francine Pivetta Mendonça  
Pregoeira

Protocolo 280666

## Secretaria de Estado de Cultura

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2021

Processo nº: 202117645001506

Participes: Secretaria de Estado de Cultura - SECULT e Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

Objeto: Estabelecimento de parceria, em regime de mútua cooperação e de interesse comum dos partícipes, sem repasse financeiro, para a realização do Programa Juventude Cultural, idealizado e produzido pela Secretaria de Estado de Cultura - SECULT/GO, cuja intenção é promover o acesso dos jovens à cultura e às artes, conforme descrito no Plano de Trabalho.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 17.928/2012.

Vigência: 5 (cinco) anos contados da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás - DOE/GO.

Repasso de Recursos: Não haverá repasse entre os partícipes.

CÉSAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA  
Secretário de Estado de Cultura

Protocolo 280496

#### Portaria 21/2022 - SECULT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c art. 51 da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 31/2021-SECULT, de 19 de março de 2021, do Processo nº 202017645000066.

Art. 2º DESIGNAR a servidora **DIELLY TEODORO DE BRITO OLIVEIRA, portadora do CPF: 011.859.621-74**, ocupante do cargo de C.Temporário - Apoio Admin. - Nível Superior, como GESTORA, e a servidora **SWEYKA BRANDÃO, portadora do CPF nº 448.935.151-87**, ocupante do cargo de Assistente de Gestão Administrativa, como suplente, ambas servidoras lotadas na Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para, no âmbito das atribuições de competência desta Pasta, atuarem na fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato nº 02/2020 - SECULT, cujo objeto é a prestação do serviço de agente de integração para programa de estágio de estudantes de ensino superior, relativo ao processo administrativo nº 202017645000066.

Art. 3º A partir da ciência desta, caberá aos responsáveis adotarem as providências necessárias objetivando o cumprimento das normas, de modo que a fiscalização e o acompanhamento dos contratos e seus aditivos estejam perfeitamente alinhados às condições e aos prazos especificados no art. 52 da Lei Estadual nº 17.928/2012, notadamente os incisos X e XI: X - manifestar-se por escrito às unidades responsáveis a respeito da necessidade de adoção de providências visando à prorrogação do prazo contratual, antecipadamente ao término de sua vigência, observados os prazos exigíveis para cada situação, nunca inferiores a 60 (sessenta) dias; XI - manifestar-se por escrito às unidades responsáveis, acerca da necessidade de adoção de providências visando à deflagração de novo procedimento licitatório, antecipadamente ao término da vigência contratual, observadas as peculiaridades de cada objeto e os prazos exigíveis para cada situação, nunca inferiores a 120 (cento e vinte) dias;

Art. 4º Cabe à gestora ora designada, observar os critérios e os parâmetros estabelecidos nas orientações básicas das Boas Práticas da Gestão de Contratos, cujo material trata-se de suporte para que o gestor possa conduzir minimamente o gerenciamento do contrato de maneira adequada, no entanto, não afasta a

necessidade de constante aperfeiçoamento na Fiscalização e Gestão de Contratos Administrativos, especialmente de promover sua capacitação nos cursos disponibilizados pela Escola de Governo.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

#### CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

CÉSAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA  
Secretário de Estado de Cultura

Protocolo 280497

#### Portaria 26/2022 - SECULT

O Secretário de Estado de Cultura, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c art. 51 da Lei Estadual nº 17.928/2012, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Gilmar Camilo Pereira, inscrito no CPF nº. 363.869.951-04, ocupante do cargo de Assessor A5, como GESTOR, e o servidor Charles Murilo Ferreira Monteiro, inscrito no CPF nº. 006.710.381-25, ocupante do cargo de C. Temporário - Assessor de Produção Cultural, como SUPLENTE, ambos lotados na Gerência de Eventos Culturais, Artísticos, Artes Visuais e Galerias para, no âmbito das atribuições de competência desta Pasta, atuarem na fiscalização e acompanhamento da execução da Nota de Empenho nº 2022.2550.001.00002, cujo objeto do presente é a contratação de prestação de serviços do músico profissional, Sra. Maíra Lemos Vieira Chadud, inscrita no CPF/MF sob o nº 910.255.831-91, por meio do seu representante legal, a empresa MAIRA PRODUCÇÕES, inscrita no CNPJ: 27.011.777/0001-08, para apresentação de Show no Evento Cultural, denominado "1º Sarau da Polícia Penal do Estado de Goiás", a ser realizado no dia 28 de janeiro de 2022, na Vila Cultural Cora Coralina, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), autorizando-a e ratificando-a, nos termos do art. 26, caput, da Lei Federal n. 8.666/93.

Art. 2º A partir da ciência desta, caberá aos responsáveis adotarem as providências necessárias objetivando o cumprimento das normas, de modo que a fiscalização e o acompanhamento da execução do referido objeto para que esteja perfeitamente alinhados às condições e aos prazos especificados no art. 52 da Lei Estadual nº 17.928/2012.

Art. 3º Cabe ao gestor ora designado, observar os critérios e os parâmetros estabelecidos nas orientações básicas das Boas Práticas da Gestão de Contratos, cujo material trata-se de suporte para que o gestor possa conduzir minimamente o gerenciamento do da execução do objeto de maneira adequada, no entanto, **não afasta a necessidade de constante aperfeiçoamento na Fiscalização e Gestão de Contratos Administrativos**, especialmente de promover sua capacitação nos cursos disponibilizados pela Escola de Governo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

#### CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

CÉSAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA  
Secretário de Estado de Cultura

Protocolo 280547

## Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022

PROCESSO: 202117647003834.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021.

OBJETO: Aquisição de licença de uso (assinatura) do sistema Banco de Preços da empresa Negócios Públicos, que consiste em um banco de dados desenvolvido para utilização como ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas.



**CONTRATADA:** NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA - CNPJ Nº 07.797.967/0001-95.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 9.875,00 (nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

**VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

**DATA DE ASSINATURA:** 27 de janeiro de 2022.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO,** aos 27 dias do mês de janeiro de 2022.

**TIAGO FREITAS DE MENDONÇA**  
Secretário de Estado

Protocolo 280584

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO**

**Cedente:** ESTADO DE GOIÁS, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, CNPJ nº 32.746.632/0001-95.

**Objeto do Termo:** 01 (um) Trator Agrícola marca: Yanmar, adquirido com recurso do Convênio nº 909308/2020 - SUDECO.

**Vigência:** 60 (sessenta) meses a partir da assinatura.

**Cessionário:** Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária - EMATER.

Nº	PROCESSO	TERMO	DATA DE ASSINAT.
1	202217647000025	036/2022	27/01/2022

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO,** em Goiânia, aos 27 dias de janeiro de 2022.

**TIAGO FREITAS DE MENDONÇA**  
Secretário de Estado

Protocolo 280577

Extrato da Portaria 066/2022 - SEAPA

A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO no uso de suas atribuições legais e, Considerando os dispostos no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993 e nos arts. 51 a 54 da Lei Estadual nº 17.928, de 27/12/12;

Considerando o disposto no DESPACHO Nº 497/2022 da Gerência de Compras Governamentais desta Pasta, constante dos autos, nº 202117647003834.

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestor e suplente, respectivamente, do **Contrato nº 001/2022** celebrado entre o Estado de Goiás, por meio desta Pasta, e a empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95, observando e cumprindo a legislação supracitada.

Nome	Função
Adriano Barros Teixeira Silva Aires	Gestor
Saulo Luzini	Suplente

Tal Contrato tem por objeto a aquisição de licença de uso (assinatura) do sistema Banco de Preços da empresa Negócios Públicos, nas condições descritas no Termo de Referência.

Art. 2º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

**CUMPRASE, DÊ-SE CIÊNCIA e PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO,** aos 27 dias do mês de janeiro de 2022.

**TIAGO FREITAS DE MENDONÇA**  
Secretário

Protocolo 280582

Extrato da Portaria 068/2022 - SEAPA

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO,** no uso de suas atribuições legais, e Considerando os dispostos no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de

21/06/1993 e nos art. 51 a 54 da Lei Estadual nº 17.928, de 27/12/12; Considerando o disposto no DESPACHO Nº 471/2022 - GCG da Gerência de Compras Governamentais desta Pasta, constante dos autos de nº 202217647000209,

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestor e suplente, respectivamente, do Termo de Cessão de Uso abaixo, pertinente a bens adquiridos com recursos do Convênio SUDECO nº 898436/2020, observando e cumprindo a legislação supracitada.

Item	Termo de Cessão de Uso	Município	Gestor	Suplente
1	047/2022	Ituaçu	Divino Adriano dos Santos	Robson Lopes Ribeiro França

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando disposições em contrário.

**CUMPRASE, DÊ-SE CIÊNCIA e PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO,** aos 28 dias do mês de janeiro de 2022.

**TIAGO FREITAS DE MENDONÇA**  
Secretário de Estado

Protocolo 280596

Extrato da Portaria 069/2022 - SEAPA

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO,** no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os dispostos no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993 e nos art. 51 a 54 da Lei Estadual nº 17.928, de 27/12/12; Considerando o disposto no DESPACHO Nº 470/2022 - GCG da Gerência de Compras Governamentais desta Pasta, constante dos autos de nº 202217647000210,

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestor e suplente, respectivamente, do Termo de Cessão de Uso abaixo, pertinente a bens adquiridos com recursos do Convênio SUDECO nº 898436/2020, observando e cumprindo a legislação supracitada.

Item	Termo de Cessão de Uso	Município	Gestor	Suplente
1	048/2022	Pontalina	Diogo Gonçalves do Egito	Divino Adriano dos Santos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando disposições em contrário.

**CUMPRASE, DÊ-SE CIÊNCIA e PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO,** aos 28 dias do mês de janeiro de 2022.

**TIAGO FREITAS DE MENDONÇA**  
Secretário de Estado

Protocolo 280599

**Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços**

**EXTRATO**

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 342/2021-SIC**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS (SIC),** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Estadual nº 17.928/12, resolve designar a servidora **Aline Siqueira Lessa**, CPF nº 706.277.601-34, lotada na Gerência de Cooperação Técnica, e **Guilherme Resende Oliveira**, CPF nº 718.493.271-49, Diretor Executivo do IMB/SGG, para, sem prejuízo de suas funções, atuarem, respectivamente, como **Gestora** e **Fiscal** do Termo de Cooperação Técnica nº **003/2021**, processo SEI nº